

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.2 – CURSOS INTEGRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO –5ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2023.1.2, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MARECHAL DEODORO

I. DAS VAGAS

| Curso: 1020422 -Técnico em Guia de Turismo - Vespertino | | | | |
|---|------|-------------------------------------|------|--------------------------------------|
| Insc. | Vaga | Nome do Convocado/a | Vaga | Origem da Vaga |
| 52642 | L2 | Abraão Oleandio Da Silva | L2 | Willian Eduardo Pereira Dos Santos |
| 46635 | L2 | Cauã Gabriel Da Silva | L6 | Gabriel Nunes Xavier |
| 47421 | L2 | Cleibson Antonio Da Silva | L5 | João Vitor Lima da Silva |
| 52690 | L2 | Luiz Felipe Macários Dos Santos | L2 | Joao Pedro Dos Santos Silva |
| 51094 | L2 | Samara Santana Lorenço | L2 | Endrick Guilherme Soares Da Silva |
| 51021 | L2 | Bruno Kaique Dos Santos | L2 | Mariana Vitória Oliveira Canuto |
| 50923 | L2 | Alessandro Oliveira Da Silva | L2 | Alessandro Silva Ferreira Dos Santos |
| 48357 | L2 | Maria Lauanna Dos Santos | L2 | Ana Raica Viturino Moraes Dos Santos |
| 52650 | L2 | Matheus Francisco De Oliveira Silva | L2 | Arthur Silva Dos Santos |
| 49271 | L1 | Tamires Fernandes Silva Costa | L1 | Danielle Souza De Lima |
| 47882 | A0 | Anderson Rafael Vitor Dos Santos | A0 | Deyvison Rocha De Oliveira Rodrigues |
| 52774 | L2 | Ismael Carlos Da Conceição Santos | L2 | Erverlan Dos Santos Goveia |
| 45883 | L2 | Carlos Henrique Silva Dos Santos | L1 | Fabrycia Ursulino Dos Santos |
| 52554 | L2 | Maria Joice Dos Santos Silva | L2 | Gildisson Da Silva Santos |
| 52771 | L2 | Evlyly Suyanny F. De Mendença | L2 | Henry Thauã Dos Santos |
| 52700 | L2 | Sara Kali Da Silva | L2 | Ingrid Rafaela Bezerra Da Silva |
| 52198 | L2 | José Michael De Lima Correia | L2 | Jamilly Da Silva Pereira |
| 51921 | A0 | Stephani Andrade Rodrigues | L2 | Kayque Barbosa Martins |
| 51301 | A0 | Jéssica Almeida Barros Da Silva | A0 | Lilyane Do Nascimento Ferreira |
| 48911 | A0 | Kyonara Evelin Da Costa Santos | L2 | Lucas Alfredo Silva Dos Santos |
| 45124 | A0 | Crysthyhan Francesco Paz Ferreira | L2 | Raine Da Silva Alves De Lima |
| 47185 | L1 | Álex Lino Da Silva Ferreira | L1 | Viviane Eduarda Dos Santos |
| 52907 | A0 | Samara Rayssa Da Silva Dos Santos | A0 | Yasmim Dayane Santos De Almeida |

| Curso: 102011- Técnico em Meio Ambiente | | | | |
|---|------|--|------|---------------------------------------|
| Insc. | Vaga | Nome da/o Convocada/o | Vaga | Origem da Vaga |
| 50236 | A0 | Laura Vitória Costa Santos | A0 | Arthur Matias Dos Santos |
| 52166 | L2 | Fabio Felix Dos Santos | L2 | Francisco Davi Alves De Araujo |
| 43600 | A0 | Joyce Silva De Lima | L2 | Kauã Claudomiro De Lima |
| 45206 | A0 | Andressa Mangureira Meireles | A0 | Luiz Henrique Lima Rocha |
| 50340 | A0 | Laura Maria Vilanova De Almeida | A0 | Marcus Guilherme Mariano Costa |
| 47751 | A0 | Ana Clara Silva Da Hora | L2 | Mayara Vitória Ferreira Da Silva |
| 50197 | A0 | Júlio Cesar Macedo Da Silva | A0 | Pedro Henrique Gouveia Bittencourt |
| 43429 | A0 | Nayrlisson Gabriel Da Silva Teixeira | A0 | Luan Acioli Barros Cavalcante |
| 48513 | A0 | Ana Vitória Dos Santos Inácio | L2 | Maria Alice Ferreira Da Silva Piedade |
| 48006 | A0 | Emile Gabriele Santos Dos Reis | A0 | Eduarda Grazielly Tomaz Dos Santos |
| 44135 | A0 | Júlyla Beatriz Queiroz Da Silva | L5 | Aline Matcki Souza |
| 52410 | A0 | Vinícios Alerrandro Araújo De Oliveira | L2 | Oscar De Souza Fernandes Neto |
| 50449 | A0 | Beatriz Christine Dos Santos Costa | L2 | Beatriz Cristine Rodrigues Da Silva |

II. DAS MATRÍCULAS

2.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **13/02 e 14/02/2023** conforme descrito abaixo:

CAMPUS MARECHAL DEODORO
 Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA
 Horário de 08 às 14h

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

| TIPO DE CONCORRÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| AMPLA CONCORRÊNCIA (A0) | a) Frente e verso do documento oficial com foto: <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. |

| | |
|--|--|
| | <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> |
| L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo). | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L5 (Outras Etnias, independente de renda) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo), | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L14 – Pessoas com Deficiência | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> |

| | |
|--|---|
| autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda) | a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista. |
|--|---|

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

| | |
|---|---|
| I. ASSALARIADO(A): | a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário. |
| II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA: | a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo). |
| III. COMERCIANTE | a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV. |
| IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A): | a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV. |
| V. DESEMPREGADO | a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS. |

VI. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

6.1. A Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Campus terá a incumbência de analisar a documentação no ato da matrícula.

6.1.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá **APENAS O 15/02/2023** para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.

6.2. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO II.

- 6.3. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 6.4. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".
- 6.5. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 6.6. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **16/02/2023** no endereço eletrônico do campus.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 7.3. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão a matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo V deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.
- 7.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 7.5. **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**
- 7.6. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico ou do e-mail: **cra.marechal@ifal.edu.br**.
- 7.7. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

Maceió, 07 de fevereiro de 2023

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes -

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| MATRÍCULA PRESENCIAL | 13/02 e 14/02/2023 |
| RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR | 15/02/2023 |
| RESULTADO FINAL | 16/02/2023 |

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 38/2022/DSI/PROEN-IFAL , que sou _____(preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 38/2022/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.2, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|----------------|---|
| Nome Completo: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso: | Modalidade: Integrado () Subsequente () |
| Turno: | |

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2022: R\$ _____ ;
- 2) _____/2022: R\$ _____ ;
- 3) _____/2022: R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____portador(a) do RG Nº_____, Órgão Expedidor_____,
e CPF Nº_____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao
Curso_____,Turno_____ Campus_____, ao inscrever-me no
processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado
integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).